



PROCESSO N.º 1941/2007

PROTOCOLO N.º 8.978.005-5

PARECER N.º 344/08

APROVADO EM 07/05/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IPPEO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 5935/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Educação Profissional IPPEO, do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde.

2 - Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional IPPEO, situado à Rua José Loureiro n.º 347, 2º andar, Galeria Suíça, no Município de Curitiba, é mantido por IPPEO – Instituto Paranaense de Pesquisa e Ensino de Odontologia Ltda - ME.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica e condições fiscal e parafiscal estão registradas às folhas 11 a 105.

Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Jairo Marcos Gross	Cirurgião Dentista Mestre em Ciências/Odontologia	Direção Geral
Dalmir José Signori	Cirurgião Dentista Mestre Profissional em Odontologia / Ortodontia	Direção Pedagógica
Marcio Gonçalves Pereira	Cirurgião Dentista Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica	Coordenação do Curso



PROCESSO N° 1941/2007

Nome	Formação	Função
Andrea Gross	Cirurgião Dentista Especialização em Odontologia em Saúde Coletiva e Implantodontia	Coordenação do Estágio
Marcia Terezinha Souza	Ciências Contábeis	Secretária

Modelo de Gestão

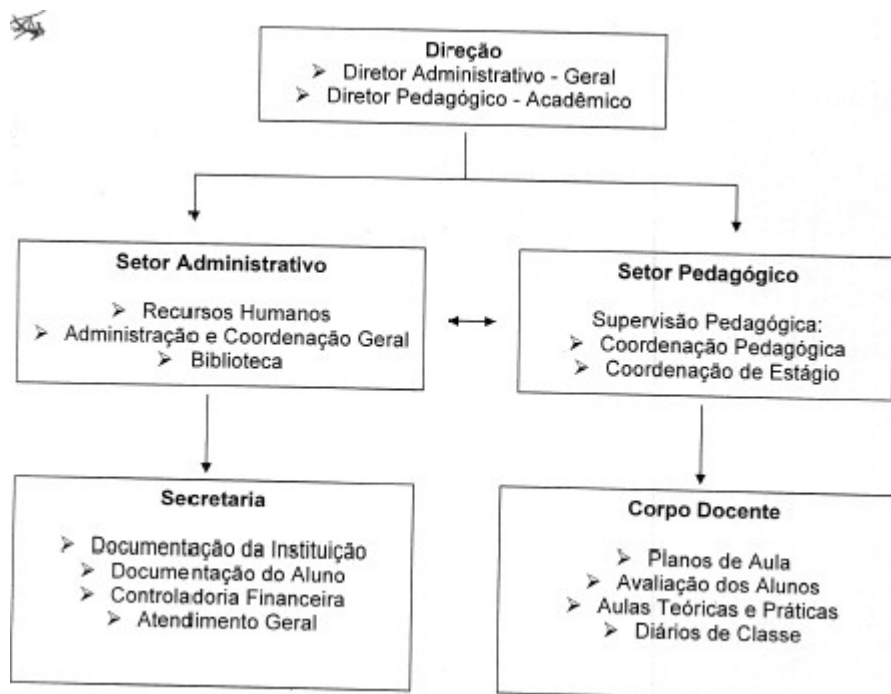
“A gestão do IPPEO será exercida pela equipe pedagógica tendo como gestor principal o diretor da Instituição, assessorado pelo Coordenador de Curso e pelo representante dos professores.

Haverá uma reunião semanal da equipe pedagógica com os outros setores, organizados de acordo com o plano anual de trabalho.

Serão criados, sob a supervisão da equipe pedagógica, grupos de trabalho setorializados ou mistos para atender às situações próprias de cada setor ou à situações emergenciais.

em cada final de módulo haverá uma avaliação institucional para verificar o desempenho dos cursos.” (fl. 201)

Organograma Funcional





PROCESSO N° 1941/2007

3. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Prótese Odontológica
- Área Profissional: Saúde
- Regime de Matrícula: Modular
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno das 19:00 as 22:30 h.
- Carga Horária: 1.530 horas
- Período de Integralização: mínimo de 4 semestres, máximo de 8 semestres

- Modalidade de Oferta: Presencial
- Número de Vagas: 20 vagas
- Requisitos de Acesso: egressos do Ensino Médio

4. Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 194 a 199 com:

- Clínica Odontológica Vitória;
- Instituto Paranaense de Pesquisa e Ensino de Odontologia.

5. Justificativa

“O tema Educação tem se tornado uma das grandes preocupações da sociedade globalizada de hoje. Deixa de ser visto como um assunto paralelo às preocupações mundiais para ocupar atualmente, o cenário histórico e político, principalmente na América Latina.

Pode-se dizer que o momento atual oferece uma oportunidade ímpar para a sociedade, já que tanto o valor como papel da educação são reconhecidos e legitimados. O peso do capital humano toma seu devido lugar, pois é através da capacidade de interação da população de um país que se manifesta seu potencial em associar-se, em criar consensos, em participar do cenário universal.

Nesse contexto, a educação tem um papel decisivo.

O Centro de Educação Profissional IPPEO entende que aplicar esforços e trabalho na educação é promover a pessoa em todas as suas dimensões, oportunizando o desenvolvimento pleno e integral dos alunos.

Um profissional formado na área da saúde é imprescindível na sociedade contemporânea, pois “atua nas ações integradas de proteção e prevenção, educação, recuperação e reabilitação referentes às necessidades individuais e coletivas, visando à promoção da saúde...” e “A atenção e a assistência à saúde abrangem todas as dimensões do ser humano – biológica, psicológica, social, espiritual, ecológica...(RESOLUÇÃO CEB N° 4, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1999).

Assim, unindo estrutura e a necessidade que se faz na constante busca da melhoria de qualidade de vida através da evolução tecnológica, justifica-se a criação do Curso de Prótese Odontológica para habilitar os auxiliares dos profissionais de Odontologia já existentes no mercado, bem como formar novos técnicos.” (fl. 155)



PROCESSO N° 1941/2007

6. Objetivos

“São objetivos do Centro de Educação Profissional IPPEO, para o curso de Prótese Odontológica:

I – a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino básico, possibilitando o prosseguimento de estudos;

II – a preparação básica para o trabalho e a cidadania do aluno, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamentos posteriores;

III – o aprimoramento do aluno como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

IV – a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.”

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“Ao final do curso o aluno será profissional da área de saúde qualificado, atualizado e especializado, atuando como autônomo, administrador e prestador de serviços técnicos laboratoriais dentários. Responsável pela confecção de próteses odontológicas cooperando com o trabalho do odontólogo na recuperação da integridade dentária do cliente/paciente. Capaz de trabalhar em detalhamento, em estética de alto nível dentário e de desenvolver trabalhos na área buco-facial com aparelhos ortodônticos e ortopédicos funcionais, próteses fixas, totais e removíveis.”

8. Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos organizados em disciplinas.



PROCESSO N° 1941/2007

Matriz Curricular
Técnico em Prótese Odontológica

Curso Técnico em Prótese Odontológica de nível Médio
Estabelecimento: IPPEO – Centro de Educação Profissional
Turno: Diurno
Ano de implantação: 2007

Fl. 160

Módulos	Disciplinas	horas	estágio	total
MÓDULO I Fundamentos de saúde bucal	Noções de anatomia e fisiologia da cabeça e pescoço	60	-	
	Biossegurança nas ações de saúde	60	-	
	Ética e psicologia profissional	60	-	
	Técnicas auxiliares em odontologia	60	-	
	Fundamentos de gestão em saúde	30	-	
	Emergências Médicas	30	-	
	Sub. Total	300	-	300
MÓDULO II Fundamentos de Prótese Odontológica	Equipamentos e instrumentos de prótese odontológica	60	22	
	Materiais de prótese odontológica	60	22	
	Prótese parcial removível I	60	22	
	Escultura dental	60	22	
	Prótese fixa I	60	22	
	Sub. Total	300	110	410
MÓDULO III Elaboração de prótese odontológica	Prótese total	60	22	
	Prótese fixa II	60	22	
	Prótese parcial removível II	60	22	
	Cerâmica	60	22	
	Ortopedia	60	22	
	Sub. Total	300	110	410
MÓDULO IV Educação e Recuperação	Prótese fixa III	75	27	
	Construção de placas interoclusais	75	27	
	Aparelhos fixos e removíveis	75	27	
	Prótese sobre implante	75	29	
	Sub. Total	300	110	410
	Disciplinas	1200		
	Estágio		330	
	Total Geral	1200	330	1530



PROCESSO N° 1941/2007

9. Certificação

O diploma de Técnico(a) em Prótese Odontológica de Nível Médio só será conferido aos alunos que tenham concluído os quatro módulos profissionais e comprovarem a conclusão do Ensino Médio.

10 – Corpo Docente

Docente	Formação	Disciplina
Marcio Gonçalves Pereira	Cirurgião Dentista Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica	Coordenação do Curso Prótese Fixa I e II
Andrea Gross	Cirurgião Dentista Especialização em Atualização Pedagógica e Implantodontia	Coordenação do Estágio
Frauzemir Santos Lopes	Cirurgião Dentista Mestre em Odontologia	Noções de Anatomia e Fisiologia da Cabeça e do Pescoço Prótese Total Ortopedia
Anderson Rocha	Cirurgião Dentista	Biossegurança nas Ações de Saúde Escultura Dental Construção de Placas Interoclusais
Tania Mara do Rocio Mattoso	Psicologia	Ética e Psicologia Profissional
Lisiane Gimenes Farina	Cirurgião Dentista	Técnicas Auxiliares em Odontologia Equipamentos e Instrumentos de Prótese Odontológica
Dalmir José Signori	Cirurgião Dentista Mestre Profissional em Odontologia Especialista em Ortodontia e Ortopedia Facial	Fundamentos de Gestão em Saúde
Rodrigo Sandrim	Cirurgião Dentista Mestre em Odontologia	Emergências Médicas Prótese Fixa III
Roberley Araújo Assad	Cirurgião Dentista Mestre em Odontologia	Materiais de Prótese Odontológica Cerâmica
Tiago Linhares de Camargo	Cirurgião Dentista Mestre em Odontologia	Educação para o Autocuidado Organização do Processo de Trabalho em Saúde Bucal Prevenção da Cárie Dentária e Doença Periodontal
Carlos Alberto Carvalho	Cirurgião Dentista Especialista em Ortodontia	Prótese Parcial Removível I e II Aparelhos Fixos e Removíveis
Roberley Araújo Assad	Cirurgião Dentista Mestre em Odontologia	Cerâmica
Jairo Marcos Gross	Cirurgião Dentista Especialização em Implantodontia e em Ortodontia e Ortopedia Funcional dos Maxilares Mestre em Ortodontia e Ortopedia Facial	Prótese sobre Implante



PROCESSO N° 1941/2007

11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será realizada durante todo o percurso escolar do aluno. Serão avaliadas especificamente as condições de desempenho, diante das competências e habilidades previstas e as capacidades pessoais de iniciativa, criatividade, e responsabilidade.

Através de trabalhos e exercícios práticos, de desenvolvimento intelectual, de testes e exames periódicos e intermitentes, o professor terá condições de conferir conceitos e notas que levarão às médias exigidas regimentalmente.

(...)

Os resultados da avaliação serão expressos através de notas numa escala de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), sendo entregue o resultado a cada final de módulo.

O rendimento mínimo exigido pelo estabelecimento para promoção é a nota 7,0 (sete vírgula zero).”

12. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

De acordo com o estabelecido no Regimento Escolar.

13. Plano de Capacitação para Docentes

“O IPPEO promoverá a capacitação e especialização de seus professores através de um processo de Educação Continuada. Serão oferecidos aos professores encontros de formação durante as Semanas de Estudos Pedagógicos, palestras com educadores, pesquisadores ou especialistas que possam contribuir para o bom desenvolvimento dos planos de curso da Instituição e o crescimento profissional do corpo docente. Consciente da necessidade de promover, permanente, um processo de qualificação crescente de seu quadro de professores, procurará estabelecer uma política de incentivo de estudos de pós-graduação, fora de seu âmbito, em regime de rodízio, por áreas aplicadas e estudos de aprofundamento.” (fl. 200)

14. Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 187 a 189.

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 237 a

241.



PROCESSO N° 1941/2007

16. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 0423/2007 do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e David José Celinski – Bacharel em Administração – Protético Dentário emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE. (cf. fls. 242 a 252)

O Relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“Após verificação “in loco” e processual atestamos que as informações constantes no presente processo foram constatadas e a instituição tem condições de ser credenciada para a oferta de cursos técnicos de nível médio. A justificativa apresentada é baseada em fatos já que a instituição oferta cursos de Pós-Graduação e constataram a necessidade por meio do perfil dos alunos.

As instalações físicas são condizentes com a necessidade para desenvolver satisfatoriamente o plano de curso.

O corpo docente habilitado para tal.

O plano de formação continuada atende as necessidades da formação de docentes para o curso proposto.

O Plano de Curso atende a legislação vigente.

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n° 0423/07, de 03 de setembro de 2007, procedeu verificação “in loco”, e constatou que a Instituição apresenta condições básicas para início das atividades.”

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 255/07-DET/SEED, somos pelo credenciamento do Centro de Educação Profissional IPPEO para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do município de Curitiba, mantido pelo IPPEO – Instituto Paranaense de Pesquisa e Ensino de Odontologia Ltda ME, e pela autorização de funcionamento do curso Técnico em Prótese Odontológica - Área Profissional: Saúde, 1.530 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização de 4 semestres, presencial, subsequente, 20 vagas, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

A Instituição deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.



PROCESSO N° 1941/2007

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes e coordenadores do curso seja meta a ser implantada pela Instituição.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 06 de maio de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 07 de maio de 2008.